

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO  
PROTOCOLO Nº 2035  
DATA 23 DEZ 2014 HORAS 11:04  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em 12/12/2014  
Karide Alves de Paula

LEI Nº 2.180, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Declara de Utilidade Pública a  
Associação Valente de Davi."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, A  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas  
atribuições legais Aprova o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal  
sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação  
Valente de Davi, com sede e Foro neste Município.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados  
todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a  
Associação:

I- passar a remunerar os cargos de sua diretoria;

II- não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90  
(noventa) dias, contados do seu vencimento;

III- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles  
compreendidos;

IV- alterar sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara  
Municipal de Gurupi, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro  
público, a necessária alteração da lei respectiva;

V- envolver-se em movimentos ou atividades contrárias à ordem pública,  
ao regime e as leis vigentes no País.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12  
dias do mês de dezembro de 2014.

  
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 23/12/2014  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo